



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0148/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0257/2023 GMS Nº 1511/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO CORPORAL RAIO-X (BODYSCAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA E DA CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

PROTOCOLO nº 23.785.781-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.293.074/0001-87, com sede na Rua Um, nº 55, bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-094, Lagoa Santa/MG, neste ato representado por **Alan Moraes Viegas**, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.759.966-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no caput do Art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DE ÍNDICE** ao Contrato nº 0257/2023 GMS Nº 1511/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ÍNDICE

Fica incluído o índice de reajuste na Cláusula Quarta do Contrato, conforme redação a seguir:

Onde se lê:

4.1.1 *O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.*

leia-se:

4.1.1 *O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0148/2025**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os art. 112, § 12º e Art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.025.

Cel. QORR PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALAN MORAES
VIEGAS:08575996665
Alan Moraes Viegas
VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Assinado digitalmente por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
MD: 50B7B, C=BR, CN=Secretaria de Segurança Pública do Estado - RFB, OU=RPB, OU=RPB <= >
CPF: AN, O=MAC VALDE RFB VS, OU=RPB MAC BRL, CN=Videoconferência, OU=
247506000118, CN=ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado:
Data: 2025.05.29 11:39:48-0300
Formato: Reader Versão: 2025.1.0

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento assinado digitalmente
gov.br **LEONARDO EUSTAQUIO ALVES SOARES**
Data: 29/05/2025 09:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao Protocolo 23.785.781-0 por Maria Fernanda Bauer Divino em: 28/05/2025 13:06. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 28/05/2025 14:51

Documento: **TermoAditivo014820253T.AVMISISTEMADESEGURANCALTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 29/05/2025 15:36.

Inserido ao protocolo **23.785.781-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 29/05/2025 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b19416377237fedea40d619b07e3d56.